GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

DECRETO N.º 1302/18 de 15/02/2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2018, ADJUDICA O OBJETO PARA O PROPONENTE VENCEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/93, e o art. 74, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer proferido pela comissão de licitações,

DECRETA:

Art. 1.° - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n°. 001/18 de 02/01/2018, no Processo Licitatório nº. 1/2018, modalidade de Pregão Presencial/registro de preços nº 1/2018, haja visto que o processo se deu a luz da Lei e que não há impugnações e ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2.° - Fica adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 1/2018, modalidade Pregão Presencial/registro de preços nº 1/2018, para aquisição de materiais de construção.

Parágrafo Único – Os proponentes vencedores foram: VISOLI PRE MOLDADOS LTDA – EPP, no valor de R$ 39.268,50(trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais c/ cinquenta centavos); EDSON LUIS GABRIEL EIRELI – ME, no valor de R$ 17.045,30(dezessete mil quarenta e cinco reais c/ trinta centavos); SANTOS & SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 159.774,99(cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais c/ noventa e nove centavos); VISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no valor de R$ 65,00(sessenta e cinco reais); JARDEL JACOB PEREIRA DA SILVA – ME, no valor de R$ 21.980,00(vinte e um mil novecentos e oitenta reais), totalizando a quantia de R$ 238.133,79(duzentos e trinta e oito mil cento e trinta e três reais c/ setenta e nove centavos).

Art. 3.° - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL
EM 15/02/2018
Leonardo Rossoni
Portaria de Designação 253/17
Leonardo Rossoni

Município de Jupiá – SC, 15 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal